



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DECRETO Nº 091,**

**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24  
E 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 53, da Lei Municipal nº 143/2003 – Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica estabelecido Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro em alusão ao Natal e festas de fim de ano.

**Art. 2º.** Os dias declarados como ponto facultativo serão compensados da seguinte forma:

**I** – No dia 08 de dezembro será compensado o Ponto Facultativo do dia 24 no horário das 7h às 13h.

**II** – No dia 15 de dezembro será compensado o Ponto Facultativo do dia 31 de dezembro no horário das 7 às 13h.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

**ADELAR LOCH**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda